

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.869, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto - ACISA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE SANTO AUGUSTO - ACISA, inscrita no CNPJ sob nº 90.870.213/0001-67, com sede na rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 505, nesta cidade de Santo Augusto - RS, a título de contribuição financeira do município, para dar suporte recursal, técnico e administrativo para a realização da 2ª FEICISA - Feira do Comércio e Indústria de Santo Augusto, a ser realizada no período de 07 a 11 de setembro de 2006, visando o intercâmbio comercial e tecnológico de produtos, serviços e divulgação das potencialidades locais.

Art. 2º O repasse do valor estipulado no artigo 1º será estabelecido pela administração municipal, de acordo com seu cronograma de desembolso.

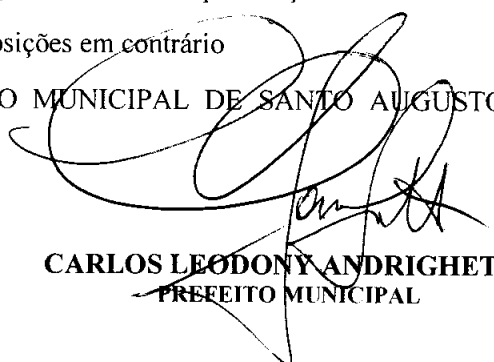
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Atividade: 2048 - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, Elemento de Despesa: 3350/41-148 - Contribuições a Entidades, constante do orçamento vigente.

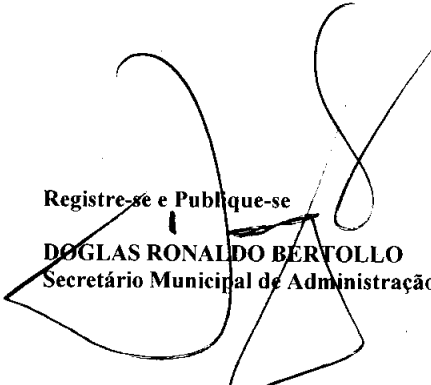
Art. 4º A prestação de contas dos valores recebidos, será procedida pela entidade beneficiária, em até 30 (trinta), dias a contar da data do recebimento dos recursos, observando o detalhamento constante do plano de trabalho e de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 08 de agosto de 2006.


CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração